



1. Os pontos de embarque estarão definidos juntamente com o mapa da trajetória e horários dos ônibus, que poderão ser alterados conforme necessidade. A saída dos ônibus de Maracaju terá como último ponto **Posto Taurus às 05h30min** no período **MATUTINO**, com retorno às **11h15min**, com tolerância de atraso 05 (cinco) minutos. No período **NOTURNO** às **17h30min do posto Taurus**, com Retorno às **22h10 min**, com tolerância de atraso de 05 (cinco) minutos. Durante a semana, cumpre salientar que os acadêmicos que possuem poltronas fixas terão direito a elas no embarque até às 05h24min no matutino e 17h24min noturno, sendo liberado para os acadêmicos que não possuem poltronas fixas às 17h25min. Enquanto o horário nos sábados saída do **Posto Taurus das 05h45min**, o Retorno fica estipulado às **11h10min** da Instituição UFGD, e **11h25min** da Instituição Unigran, sendo que os pontos de embarque estão expostos no site www.aunimar.com.br salienta-se que não há horário fixo de passagem de ônibus em cada ponto, depende da quantidade de alunos disponíveis em cada ponto de embarque e fluidez do trânsito no dia a dia, assim o associado (a) deve ter o compromisso de estar ao menos 20 minutos do horário previsto de passagem antes em cada ponto.
2. Os ônibus em Dourados só irão parar nos pontos das instituições, ou seja, apenas na ANHANGUERA, UEMS, UFGD, CEUD e UNIGRAN.
3. Todos os ASSOCIADOS deverão portar-se com urbanidade em relação aos demais, conservando acima de tudo a moral e os bons costumes, evitando desrespeito entre os associados.
4. O Acadêmico deve sempre viajar na respectiva poltrona. Exceto quando a Diretoria adotar procedimento de economia ou reestruturação ou quando por algum motivo o ônibus a que o acadêmico estiver lotado, não fizer a viagem.
5. É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação vexatória, gritos e xingamentos feitos de dentro do ônibus, quer este esteja em movimento ou não, com pessoas estranhas de fora do ônibus ou com acadêmicos de dentro do ônibus, sob pena de advertência e suspensão, dependendo da gravidade caberá também expulsão.

6. **É previamente combinado que o silêncio deve instaurar-se em todos os ônibus em semana de provas de cada instituição, bem como diariamente após a saída da cidade de Itaporã MS, no percurso de retorno a Maracaju para a turma do período noturno.**

7. **É previamente combinado que o silêncio deve instaurar-se em todos os ônibus em semana de provas de cada instituição, bem como diariamente após a saída da Estação de Energia Elétrica da cidade de Maracaju MS, no percurso de ida a Dourados para a turma do período matutino.**

8. Qualquer dano ou prejuízo causado nos ônibus ou em pertences de colegas deverá ser reparado pelo responsável causador, sendo certo que a AUNIMAR não se responsabilizará em qualquer hipótese, pelos bens deixados no interior dos ônibus.

9. É proibido consumir alimentos, transportar bebidas alcoólicas, fumar e mascar fumo no interior dos ônibus, sob pena de advertência, suspensão ou expulsão.

10. É expressamente proibido, viajar na cabine do motorista exceto diretoria, jogar truco, bem como qualquer outro tipo de jogatina no interior dos ônibus, sob pena de advertência, suspensão ou expulsão.

11. Em época de provas da UNIGRAN, haverá a possibilidade de retorno dos ônibus mais cedo, desde que atinja a lotação e ou, com a autorização direta do Presidente da diretoria ou do fiscal presente mediante autorização. Havendo este retorno, não haverá lugar marcado no ônibus que retornará mais cedo.

12. O rodízio de poltronas, quando necessário, será obrigatório a todos os associados, sem exceção. Caso não cumprido, por um ou mais associados, estes serão penalizados com advertência, suspensão ou expulsão.

13. Todos deverão portar-se dignamente, zelando pela conservação e limpeza dos ônibus, evitando escorar-se nos bancos de modo a danificá-los, sentar-se nos braços das poltronas, pois havendo algum dano no ônibus, será aplicado o dispositivo do item 08 (oitavo).

14. Os ônibus são para o transporte exclusivo de estudantes universitários, bem como as pessoas portadoras de autorização de viagem emitida pela diretoria da AUNIMAR.

15. As mensalidades deverão ser pagas obrigatoriamente até o dia 15 de cada mês em horário bancário e as negociações serão realizadas na secretaria da AUNIMAR.

16. Os boletos serão impressos por cada associado através de sua área restrita no portal www.aunimar.com.br sendo o login de entrada o CPF do associado sem pontos, e a senha os 6 (seis) primeiros números do CPF do mesmo associado, também sem pontos. Caso não tenha disponibilidade e acesso à internet o associado pode retirar seu boleto na sede da Aunimar.

17. Todos os problemas internos que surgirem relacionados aos ônibus ou as relações entre os acadêmicos deverão ser comunicados por escrito e protocolados na sede da Aunimar, onde a diretoria tomará as devidas providências que se fizerem necessárias.

18. Em nenhuma hipótese os acadêmicos se reportarão a terceiros que não fazem parte desta Associação, para resolução de problemas internos dos ônibus ou da associação.

19. A luz central dos ônibus só será permitida na ida para as faculdades, e no retorno só será permitido o uso das luzes individuais para fins de leitura (estudo) em período de provas, sendo vedado a utilização de quaisquer tipos de computadores portáteis, bem como demais aparelhos que emitem luzes, de acordo com as regras do item 9 e 10 deste presente regulamento.

20. Associados inadimplentes com a Aunimar no período igual ou superior a 2 (dois) meses perderão o direito a poltrona fixa, sendo que a mesma será destinada a associados na fila de espera e que estejam adimplentes com a associação, assim como perderá a poltrona fixa, aquele associado a qual não faz jus do assento com frequência.

21. O Estacionamento da Aunimar é para utilização de todos os associados, sem qualquer custo adicional, a Aunimar contrata um guarda para auxiliar na segurança dos veículos, porém destaca-se que cabe ao usuário manter o veículo trancado e no caso de motocicletas devidamente travadas e com capacetes guardados.

22. O estacionamento é de responsabilidade de todos os associados, cabendo assim todos os itens deste Regulamento Interno, o qual a diretoria e fiscais ficarão responsáveis em fiscalizar, sobre todos os atos que os associados praticarem no perímetro do estacionamento, em caso de práticas delituosas o associado poderá receber advertência, suspensão e a depender da gravidade, caberá a exclusão do quadro de associados.

23. É de obrigação do associado conferir diariamente o site www.aunimar.com.br este é o canal de comunicação da associação com o seu associado, onde lá diariamente são exibidos informativos, rotas de embarque e desembarque, prestação de contas entre outras informações pertinentes ao usuário do transporte universitário.

24. As cláusulas do presente regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento pela Diretoria da AUNIMAR, para se adequar a novos tempos ou alterações fáticas e ou circunstâncias, com exceção das cláusulas 06 (seis), 07 (sete), 8 (oito), 11 (onze), 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) que só poderão ser alteradas por meio de Assembleia Geral da Associação e com aprovação por maioria absoluta dos associados presentes. São regras que buscam efetivar a boa convivência entre todos os associados, tornando assim o grupo mais forte e unido em busca de melhorias constantes para toda a associação.

Maracaju/MS, 10 de janeiro de 2024.

A DIRETORIA